

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

O Sr. PAULO JOSÉ AZEVEDO CAMPOS, brasileiro, solteiro, servidor público inscrito no CPF nº 680.805.062-72, portador do RG nº 2973872 – SEGUP/PA responsável pelo Controle Interno do Município de Limoeiro do Ajuru, nomeado nos termos do DECRETO Nº 012/2018-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo n.º 1063/2018, referente ao Pregão Presencial nº 008/2018, que tem por objeto **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria especializada na elaboração de planos de trabalho para captação de recursos, acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse, bem como apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com o uso das ferramentas dos sistemas de convênios do governo federal e estadual**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra com os seguintes atos, conforme o check list abaixo:

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL -PP N°008/2018**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, BEM COMO APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, COM O USO DAS FERRAMENTAS DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.**

Componente do Processo:

- 1- Solicitação da Secretaria de Administração, devidamente justificado, conforme o termo de referência em anexo, com as especificações do serviços a serem adquiridos, dia 09/07/2018;
- 2- Pesquisa Preliminar de preço, através de cotação, junto a empresas do ramo do objeto as licitação;
- 3- Comprovação da Existência de Dotação Orçamentária, através do setor da contabilidade no dia 24/07/2018;

- 4- Autorização da Autoridade Competente no dia 25/07/2018;
- 5- Autuação do Processo Administrativo, no dia: 26./07/2018;
- 6- Parecer Favorável do Assessor Jurídico, quanto a possibilidade contratação e sobre a minuta do edital e seus anexos no dia 02/08/2018;
- 7- Publicação em Imprensa Oficial ( Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação), do aviso de licitação no dia 03/08/2018
- 8- Abertura da Sessão Pública no dia 17/08/2018, atendendo ao prazo legal de no mínimo de 8 (oito) dias úteis;
- 9- Fase de Julgamento, com apresentação da Proposta de Preço (com preços compatíveis com a pesquisa realizada previamente pela secretaria competente e de acordo com os fixados pela administração pública) e Documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Técnica e Financeira, conforme estabelecido em lei, em cópias mas autenticados pelo servidor responsável e documentos com a devida confirmação de autenticidade, através da internet, de acordo com o instrumento convocatório, apresentados pela única licitante que compareceu ao certame a empresa: D J R SANTOS - ME – CNPJ/MF nº 19.856.884/0001-09.
- 10- Ata da Sessão, com data e hora conforme definida no instrumento convocatório e conforme a publicidade dada através da imprensa oficial;
- 11- Não houve interposição de recursos pela empresa participante;
- 12- Parecer de Conformidade, elaborado pela assessoria jurídica, no dia 22/08/2018;
- 13- Declaração da empresa vencedora, através do Termo de Adjudicação, emitido no dia 22/08/2018;
- 14- Termo de homologação expedido pela Autoridade Competente, no dia 23/08/2018;
- 15- Publicação do Termo de Homologação, indicando o resultado da licitação (empresa vencedora);

#### **PARECER DO CONTROLE INTERNO/PMLA: PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº 008/2018**

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru–PA, visando certificar e emitir o parecer do controle interno, verificou – se a conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 , Lei Estadual nº084/2012 art. 64, 65 e 66 (Lei Orgânica do TCM-PA), e Lei Municipal Nº 081/2005, DE 06 DE MAIO DE 2005, e Resolução do TCM-PA, no exercício de suas obrigações, após análise do procedimento adotado dos autos do referido processo de Pregão Presencial, através do Chek List, acima apresentado, por fins apresentados ao controle interno, emite-se Parecer de CONFORMIDADE DOS ATOS, CONSIDERANDO QUE TODOS OS ATOS SE ENCONTRAM:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e homologação, estando apto a gerar contratos e despesas para a municipalidade;

É o Parecer do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA.

Limoeiro do Ajuru - PA, 28 de Agosto de 2018.

PAULO JOSÉ AZEVEDO CAMPOS  
Controlador Interno –PMLA  
Decreto 012/2018GP